



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000097 / 2024

EMISSÃO: 24/05/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE MEDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA CONSIDERANDO A DEMANDA DE PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NECESSIDADE DE TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE COMPLETA PROFISSIONAL PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SERVIÇO BÁSICO DE SAÚDE CONFORME PRECONIZA A LEI 8.080/90 PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.

Justificativa

PARA A SOLUÇÃO DA DEMANDA SERIA NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL EM SAÚDE PARA CUIDAR DA SAÚDE DOS MUNÍCIPES DE PORTO XAVIER, COM OBJETIVO PRINCIPAL DIAGNOSTICAR, TRATAR E REABILITAR PACIENTES QUE TENHAM SOFRIDO LESÕES TRAUMÁTICAS, RESTAURANDO A FUNÇÃO E A ESTRUTURA AFETADAS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	480,00	00037790 - SERVIÇO MEDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

Descrição adicional:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA PARA DIAGNOSTICAR, TRATAR E REABILITAR PACIENTES QUE TENHAM SOFRIDO LESÕES TRAUMÁTICAS, RESTAURANDO A FUNÇÃO E A ESTRUTURA AFETADAS.

40 CONSULTAS SEMANAS, COM UMA MÉDIA DE 15MIN CADA CONSULTA DEPENDENDO DE CADA CASO, SOMANDO 480 ANUAIS, VALOR DE R\$ 100.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Descrição da necessidade

CONSIDERANDO A DEMANDA DE PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DO SERVIÇO BÁSICO DE SAÚDE, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO XAVIER NÃO DISPONIBILIZA O SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA E ESSA ESPECIALIDADE COMPOR O SERVIÇO BÁSICO DE SAÚDE. CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM EM SEU QUADRO PROFISSIONAL ESTE MEDICO ESPECIALISTA PARA TRATAMENTO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS PACIENTES COM ESSA NECESSIDADE.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

NÃO HÁ.

Descrição dos requisitos da contratação

A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR HABILITADA E REGULARIZADA NO CREMERS. O PROFISSIONAL ORA CONTRATADO DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR PARA PRESTAR O SERVIÇO EM DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CERTIFICADO COMPROVANDO SUA CAPACIDADE EM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE CADA PACIENTE, FORNECER SEUS SERVIÇOS ATRAVÉS DE HORAS SEMANAIS OU QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS. CONSIDERANDO COMO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE O SERVIÇO SER CONTINUO, ONDE NÃO PODERÁ HAVER INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DOS PACIENTES OS QUAIS ESTÃO EM ATENDIMENTO E OS PACIENTES EM FILA DE ESPERA.

PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO. NESTE SENTIDO, SEGUE MEMÓRIA DE CÁLCULO:



PROFISSIONAL	OBJETO	CONSUMO (QUANTIDADE)	PERÍODO	VALOR ESTIMADO
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ ORTOPEDISTA	CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM TRAUMATOLOGIA/ ORTOPEDIA	480 CONSULTAS ANUAIS 40 CONSULTAS MENSAIS	DE 01/07/2024 A 30/06/2025 1 ANO. PRORROGAVEL POR MAIS 1.	R\$ 100.000,00

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

OS VALORES FORAM DETERMINADOS APÓS PESQUISA DE PREÇO REALIZADA COM PRESTADORES COM DISPONIBILIDADE DE ATENDER AO MUNICÍPIO E PESQUISA DE PREÇO ATRAVÉS DE REFERÊNCIA DE VALORES OBTIDOS DE OUTRAS SECRETARIAS DE SAÚDE PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER JÁ REALIZARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA PREVIAMENTE, LOCALMENTE COM PRESTADOR TERCEIRIZADO A TODOS OS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DOS SERVIÇOS, FORAM ESTABELECIDAS MEDIANTE PESQUISA DE MERCADO, COM PRESTADORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, HAJA VISTO QUE EM RAZÃO DAS ESPECIFICIDADES DOS PRODUTOS E OS CONSTANTES AUMENTOS NOS VALORES DOS SERVIÇOS. A ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL É DE R\$ 100.000,00

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO XAVIER, BUSCANDO FORNECER AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SAÚDE O ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E O ATENDIMENTO TERAPÊUTICO DE MANEIRA INTEGRAL. OPTOU-SE PELA PROCURA DE PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO EM ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DESSA ESPECIALIDADE NO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO UMA MELHOR ACESSIBILIDADE PARA COM OS PACIENTES E MELHORAR O ATENDIMENTO, FORNECENDO AOS MESMOS UM SERVIÇO MAIS ABRANGENTE E DE QUALIDADE.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. NA APLICAÇÃO DESTE PRINCÍPIO, O § 1º DO MESMO ART. 47 ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO.

EM VISTA DISTO, O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER APLICADO À PRESENTE CONTRATAÇÃO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O OBJETIVO PRINCIPAL É DIAGNOSTICAR, TRATAR E REABILITAR PACIENTES QUE TENHAM SOFRIDO LESÕES TRAUMÁTICAS, RESTAURANDO A FUNÇÃO E A ESTRUTURA AFETADAS.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETARIA DE SAÚDE INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

FABIANA SOUZA DA SILVA – SECRETÁRIA

RAFAEL DORIVAL ENGERS DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO

VALTAIR HANSEN – DIRETOR DE NUCLEO



ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;**
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**
- C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (CONFORME O CASO);**
- D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;**
- E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;**
- F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;**
- G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;**
- H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;**
- I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;**
- J) REALIZAÇÃO DE EMPENHO; E**
- L) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA SUSTENTABILIDADE DA PRESTAÇÃO ALMEJADA PODERÃO SER REPASSADAS PELA FISCALIZAÇÃO COMPETENTE.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO HÁ.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.